

ACÓRDÃO N.7447 – 1ª. CPJ. RECURSO N. 17603 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 022017510000329-4). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS. Retificação do crédito tributário. 1. Escorreta decisão do julgador singular, que retifica de ofício o crédito tributário apurado em diligência fiscal, até a data da lavratura do AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/07/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/07/2020.

ACÓRDÃO N. 7446 – 1ª CPJ. RECURSO N. 17583 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 022017510000327-8). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher ICMS no prazo regulamentar, relativamente a mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas, independentemente do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/07/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/07/2020.

ACÓRDÃO N.7445 – 1ª. CPJ. RECURSO N. 17581 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 022017510000327-8). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS. Retificação do crédito tributário. 1. Escorreta decisão do julgador singular, que retifica de ofício o crédito tributário apurado em diligência fiscal, até a data da lavratura do AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/07/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/07/2020.

ACÓRDÃO N.7444 – 1ª. CPJ. RECURSO N. 12203 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510006538-0). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. PRELIMINARES REJEITADAS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM CARGA TRIBUTÁRIA EQUIVALENTE À ALÍQUOTA INTERESTADUAL. EQUIPARA-SE A CONTRIBUINTE. 1. Rejeita-se a preliminar de nulidade do AINF quando constatado que o lançamento fiscal contém elementos suficientes para conhecer a cobrança tributária. 2. Equipara-se a contribuinte, para efeito de cobrança do imposto referente ao diferencial de alíquotas, qualquer pessoa jurídica que adquira mercadorias, em outra unidade federada, com carga tributária correspondente à aplicação de alíquota interestadual, destinando-as ao ativo permanente ou ao uso/consumo do estabelecimento. 3. Não representa confisco quando a multa é aplicada corretamente com base em dispositivo legal. 4. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da federação, destinada ao uso/consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/07/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 13/07/2020.

Protocolo: 571107**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT****Portaria n.º 0202001000573 de 17/08/2020 –****Proc n.º 002020730009060/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Ludimyla Passos Silva – CPF: 009.985.272-11

Marca: VOLKSWAGEN POLO 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 0202001000571 de 17/08/2020 –**Proc n.º 002020730009398/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Clelia de Cassia Monteiro Barbosa – CPF: 958.015.612-34

Marca: CHEV/TRACKER 12T A PR NOVO TURBO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 0202004004711, de 17/08/2020 –****Proc n.º 2020730009622/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliseu Ferreira Ramos – CPF: 361.196.522-72

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS SD XL 15 MT/Pas/Automovel/9BRBC9F31K8054166

Portaria n.º 0202004004713, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009616/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio de Jesus Cardoso – CPF: 055.468.342-34

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/HR-V EX CVT/Pas/Automovel/93HRV2850KZ100413

Portaria n.º 0202004004715, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009615/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Batista Cosmo Rodrigues – CPF: 270.567.832-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0CB171706

Portaria n.º 0202004004717, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009295/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ricardo Torres de Oliveira – CPF: 158.309.932-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG159194

Portaria n.º 0202004004719, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009478/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Antonio Vigario da Costa – CPF: 725.642.612-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E/Pas/Automovel/9BD1196GDM1157557

Portaria n.º 0202004004721, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009630/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jôse Elaina Ferreira – CPF: 605.666.472-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9WBWB45U1KT040805

Portaria n.º 0202004004723, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009629/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Misaque de Oliveira Trindade – CPF: 190.328.032-04

Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/SANDERO AUTH 10/Pas/Automovel/93Y5SRF84KJ757451

Portaria n.º 0202004004725, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009310/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Robson Alves Goncalves – CPF: 425.486.082-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 18L AT PREMIER/Pas/Automovel/9BGJP7520LB120263

Portaria n.º 0202004004727, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009540/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Herivelto Silva da Costa – CPF: 615.425.202-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD17202LA3552050

Portaria n.º 0202004004729, de 17/08/2020 –**Proc n.º 42020730004848/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Helio Wilson Dias Gomes – CPF: 859.088.602-63

Marca/Tipo/Chassi

FORD/ECOSPORT FSL 1.6B/Mis/Camioneta/9BFZB55P7H8619041

Portaria n.º 0202004004731, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009557/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Alves Tavares – CPF: 064.392.922-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT48V0KG197077

Portaria n.º 0202004004735, de 17/08/2020 –**Proc n.º 42020730004018/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Teixeira Lima – CPF: 047.122.422-72

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/8AP372111C6014859

Portaria n.º 0202004004737, de 17/08/2020 –**Proc n.º 2020730009469/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ferdinando Santos Sousa – CPF: 117.300.212-04

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT/Pas/Automovel/9BRB29BT2K2231870

Protocolo: 571082**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº: 03**

Contrato Nº: 086/2018

Data De Assinatura Do Aditivo: 12.08.2020

Valor Global Estimado de Até: R\$-1.225.468,66 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Vigência Do Aditamento: 01.10.2020 a 30.09.2021

Objeto Do Contrato: Prestação de serviços contínuos e especializados de instalação e desinstalação, manutenções preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração instalados nas dependências do Banpará, com fornecimento/substituição de peças e materiais necessários, para os Lotes 01,02,03,04.

Objeto Do Aditamento: Prorrogação de prazo

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratado: AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 858 – Loja B Bairro: Centro

CEP: 28.035-044 Campos dos Goytacazes/RJ

Telefone: (22) 2723-4194

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 570806